



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2314 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

*“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas com aquisição de diversos materiais a serem utilizados na manutenção e conservação de áreas verdes, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.471, de 12 de abril de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da 2.471, de 12 de abril de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0016.2183 – Operação, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 444)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... **R\$ 12.000,00**

**Total da transposição ..... R\$ 12.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.813.0018.2128 – Operação e Manutenção das Unidades Esportivas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 424)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 12.000,00

**Total da anulação..... R\$ 12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de abril de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino